



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SES/MG N° 10.326, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Aprova e define regras para o projeto de caráter transitório para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários, no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBRAS-SAE-DPE-CASPD-DR.nº 335/2025; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.314, de 16 de julho de 2025, que aprova as matérias pactuadas na 320ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários no âmbito na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do SUS/MG.

Art. 2º - O projeto de caráter transitório é uma estratégia excepcional para aquisição de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários a serem fornecidos aos Serviços de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada (SASPO), a fim de garantir o acesso e a continuidade do cuidado integral às pessoas com estomia no âmbito da RCPD no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - este projeto justifica-se pelo eminente risco de desabastecimento destes insumos nos SASPO da RCPD/MG no período de setembro a dezembro de 2025 diante da atual ausência de uma Ata de Registro de Preço estadual vigente.

Art. 3º - Para a definição dos valores do recurso estadual a serem destinados aos beneficiários, observaram-se os seguintes critérios técnicos:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

I – análise do último pedido de aquisição encaminhado pelos Serviços de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada (SASPO), contendo o quantitativo demandado de bolsas coletoras e adjuvantes;

II – avaliação do estoque atual disponível no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG);

III – valores unitários utilizados como parâmetro para a estimativa de custeio, com base no atual valor de mercado dos produtos;

IV- custo estimado do frete.

Art. 4º - O beneficiário do repasse financeiro de que trata esta Resolução deverá ser:

I – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.987, de 5 de dezembro de 2024, e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.208, de 15 de junho de 2025;

II - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde com expertise comprovada na execução de processos de aquisição de bens e serviços em regime de compra compartilhada, garantindo ganho de escala e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

III - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde que declare capacidade de executar a logística de distribuição de bolsas e adjuvantes, conforme modelo de declaração do Anexo VI desta Resolução.

§ 1º - Caso haja manifestação de interesse de mais de um consórcio público intermunicipal de saúde para execução do objeto, o critério de desempate se dará pela aferição de melhor desempenho nas políticas Transporta SUS, Vacimóvel e Drone, cabendo a verificação e avaliação às áreas técnicas do nível central responsáveis pelas respectivas políticas.

§ 2º - Caso permaneça o empate, deve-se considerar o número de políticas estaduais às quais o consórcio aderiu e sua abrangência.

§ 3º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde será responsável pela aquisição e distribuição das bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários aos SASPO da RCPD/MG dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 4º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde não poderá majorar a taxa administrativa dos municípios.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 5º - O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 9.293.516,42 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) de recurso estadual proveniente do Tesouro Estadual, que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.242.061.4129.0001 337041 10.1.

§ 1º - Os quantitativos de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários a serem adquiridos para cada SASPO e os respectivos valores financeiros estão dispostos no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - A metodologia e a memória de cálculo para a definição dos quantitativos de bolsas coletoras e adjuvantes para estomas intestinais e urinários estão dispostos no Anexo V desta Resolução.

§ 3º - O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo, deverá ser repassado do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao beneficiário, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

Art. 6º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, o beneficiário deverá, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.600/2023, assinar Termo de Compromisso em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da disponibilização do instrumento para assinatura.

Art. 7º - Os valores serão repassados em parcela única, conforme cronograma para execução do recurso e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução.

Art. 8º - O indicador e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º - O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.

§ 2º - O não cumprimento da meta implicará na devolução do valor de incentivo financeiro recebido pelo beneficiário.

Art. 9º - As disposições do Decreto Estadual nº 48.600/2023 deverão ser observadas durante todo o processo de acompanhamento, controle, avaliação e prestação de contas dos recursos repassados, para assegurar a correta aplicação dos valores recebidos em razão deste projeto de caráter transitório.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 10 - Os Termos firmados sob esta Resolução terão um prazo máximo de vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme autorizado pelo Decreto Estadual nº 48.600/2003.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

**POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**

**ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.326, DE 16
DE JULHO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 10.326, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**RELAÇÃO DE SASPO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Município	SASPO	Endereço	CEP
Além Paraíba	Escola Intermediária Cora Faria Duarte - Apae /CERIII - de Além Paraíba	Rua Herminio Ricardo Zamboni Filho, 505, Vila Caxias	36660-000
Alfenas	CERIII/ESTOMIAS - Hospital Universitário Alzira Velano	Geraldo Freitas Costa n.º 120, Bairro Cruz Preta	37132-202
Araxá	CER II APAE de Araxá	Avenida Imbiara, 1920 Bairro Fertiza	38183-244
Barbacena	Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência - NAPED CER II	R. Honório Ferreira Armond, 2 - Monsenhor Mario Quintao	36201-486
Belo Horizonte	Almoxarifado Central SMSA -BH	Rua Piraquara, 325, Vila Oeste, em Belo Horizonte	30530-580
Bom Despacho	Centro de Especialidades Multiprofissionais Dr Gê	Av Ari Marques 355 Bairro: Centro	35630-080
Cambuí	Policlínica de Cambuí	Getúlio vagas, 55	37600-000
Campo Belo	SASPO de Campo Belo	Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520 Vila Escolástica	37270-000
Cataguases	Políclínica Municipal de Cataguases Ambulatório de Ostomia	Rua Ostendi Ribeiro 50	36770-170
Conselheiro Lafaiete	Centre Regional de Reabilitação Física	Rua Augusto José Vieira, 683 Bairro São Dimas	36407-105
Contagem	Centro Especializado em Reabilitação Antônio de Oliveira - CER IV	José dos Santos Diniz 880 Europa Contagem	32043-000
Coromandel	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Rio Branco nº1070	38550-000
Diamantina	Centro Especializado em Reabilitação IV	Rua coronel Manoel Cesar, 180 presidente	39100-000
Divinópolis	CRER - Centro de Reabilitação Regional	Avenida 1º de Junho 1.053	35500-002
Formiga	Centro Municipal de Atenção à Saúde - Complexo da Saúde	Rua Governador Benedito Valadares,304	35570-008
Governador Valadares	CADEF	Rua São João 340 Esplanada Governador Valadares	35020-550
Ipatinga	Policlínica Municipal de Ipatinga	Rua Joaquim Nabuco, 370, Cidade Nobre	35162-379



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itabira	Centro de Reabilitação Abel Camilo de Oliveira Lage	Av Duque De Caxias, 950	35900-236
Itabirito	CER II - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Av. dos Inconfidentes, n. 127, Agostinho Rodrigues, Itabirito - MG.	35450-184
Itajubá	Policlínica Amilcar Pellon	Rua João Gomes de Lima, s/n bairro São Vicente	37502-078
Itaúna	Centro de Especialidades Médicas e Odontológica - CEMO	Av. Manoel da Custódia, 1111 - São Geraldo	35680-403
Ituiutaba	Unidade Mista de Saúde 1 - Carlos Modesto dos Santos	AV.: 45 N: 128 Bairro Elândia	38304-144
Janaúba	CER V / Janaúba	Rua São João da Ponte nº 1660	39445-042
Januária	Centro Especializado em Reabilitação II (Modalidades Física e Intelectual)	Avenida Leão Treze, 2685	39480-000
Juiz de Fora	SASPO de Juiz de Fora	Rua Marechal Deodoro 496	36013-001
Leopoldina	Polo de Saúde Agostinho Pestana	Rua Santa Filomena, 250 Centro	36700-144
Manhuaçu	SASPO Manhuacu	Rua Mellin Abi-Ackel, 600 - Bairro Todos os Santos - Manhuacu/MG	36906-120
Mantena	CERII / APAE Mantena	Rua Eliane melado 441 /Bairro Santo Antônio	35290-000
Monte Carmelo	Centro de Especialidades Médicas	Avenida XV de novembro 314- Boa Vista	38500-000
Montes Claros	Centro de Reabilitação Física Ortese e protese/ SASPO Montes Claros	Rua Geovane Soares da Cruz, 647, Bairro de Lourdes	39401-664
Muriaé	Ponto de distribuição de Muriaé	BR 356 KM 259,N°255 Chácara Leblon/SESC-Muriaé/MG	36880-000
Nova Lima	Cer III Nova lima / Faenol	Rua Poços de Caldas , 285	34012-354
Pará de Minas	CERIV APAE de Pará de Minas	Ubirajara Campos de Almeida,729 São Luiz	35661-207
Passos	Núcleo de Assistência em Estomatologia	Rua Lavras 319	37902-314
Patos de Minas	CER Físico e Visual Totó Veloso	Avenida Comandante Vicente Torres	38706-178
Patrocínio	Centro de especialidades médicas- Policlínica	Avenida João Alves Do Nascimento 999	38740-128
Pedra Azul	Policlínica de Pedra Azul	Rua Valdivio Ferraz Amaral S/N Funcionários	39970-000
Pirapora	Unidade Ambulatorial de Pirapora	Rua Jose Eudes de Lorena, 67, Nova Pirapora	39274-263
Poços de Caldas	Policlínica Central Dr. José Ayres de Souza	Av. Francisco Salles 1155 Centro	37701-703



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ponte Nova	Serviço Assistência Médica Municipal de Urgência - SAMMDU	Praça Anibal Lopes, s/n Bairro Triangulo - Ponte Nova - MG	35430-154
Pouso Alegre	Centro de Educação Municipal em Diabetes - CEMED	Rua Yeda Maria Nachado, 95, Bairro Colinas Santa Bárbara	37551-242
Santo Antônio do Amparo	Ambulatório Municipal Antônio Martins Filho	Avenida Ananias Luiz de Avelar, 200, Centro	37262-000
São João Del Rei	SASPO São João Del Rei	Rua Antonio Agostini, S/N	36305-026
Sete Lagoas	Centro De Especialidades Médicas de Sete Lagoas	Rua Celso Dutra 321 Parque Nogueira	35703-610
Taiobeiras	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiobeiras (APAE) - Taiobeiras	Rua Santa Rita de Cássia, 448	39550-000
Teófilo Otoni	Hospital Bom Samaritano	Av. Doutor Luis Boali Porto Salman, 2401	39801-051
Três Corações	Centro Reabilitação Jeferson Ximenes Filho	Av Nossa senhora do Monte Calvário 577 colônia Santa Fé	37413-450
Três Pontas	Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual - CER III da APAE de Três Pontas.	Rua Barão da Boa Esperança, N°420, Bairro Ouro Verde.	37191-144
Ubá	CER III APAE Ubá	Avenida Comendador Jacinto Soares Souza Lima nº 455 Centro	36500-090
Uberaba	Hospital de Clínicas de Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Avenida Getúlio Guaritá, 130, Bairro São Cristóvão	38025-440
Uberlândia	Hospital de Clinicas Universidade Federal de Uberlândia	Avenida Pará, 1720	38405-320
Unaí	CER II de Unaí	Rua Cachoeira, 1580	38610-283
Varginha	CER II Fuvae - SASPO Varginha	Rua Dr José de Rezende Pinto 114 Vila Pinto	37010-590
Viçosa	APAE/CER III DE Viçosa	Rua Cristóvão Longuinho Santana, 116, bairro Fátima	36572-176



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.326, DE 16 DE JULHO DE 2025.

QUANTITATIVOS DE BOLSAS COLETORAS E ADJUVANTES PARA ESTOMAS
INTESTINAIS E URINÁRIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA CADA SASPO E OS
RESPECTIVOS VALORES FINANCEIROS

Município	SASPO	Quantidade de Unidades	Valor
Além Paraíba	Escola Intermediária Cora Faria Duarte - Apae /CERIII - de Além Paraíba	887	R\$ 20.478,28
Alfenas	CERIII/ESTOMIAS - Hospital Universitário Alzira Velano	6.960	R\$ 31.842,43
Araxá	CER II APAE de Araxá	1.573	R\$ 39.142,32
Barbacena	Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência - NAPEDE CER II	0	0
Belo Horizonte	Almoxarifado Central SMSA -BH	44.200	R\$ 1.328.916,62
Bom Despacho	Centro de Especialidades Multiprofissionais Dr Gê	955	R\$ 24.455,90
Cambuí	Policlínica de Cambuí	3.764	R\$ 54.283,07
Campo Belo	SASPO de Campo Belo	2.180	R\$ 57.455,53
Cataguases	Políclínica Municipal de Cataguases Ambulatório de Ostomia	3.173	R\$ 112.632,69
Conselheiro Lafaiete	Centre Regional de Reabilitação Física	1.257	R\$ 33.849,71
Contagem	Centro Especializado em Reabilitação Antônio de Oliveira - CER IV	32.828	R\$ 844.615,35
Coromandel	Secretaria Municipal de Saúde	2.040	R\$ 13.656,48
Diamantina	Centro Especializado em Reabilitação IV	3.794	R\$ 88.872,92
Divinópolis	CRER - Centro de Reabilitação Regional	1.405	R\$ 18.591,82
Formiga	Centro Municipal de Atenção à Saúde - Complexo da Saúde	2.095	R\$ 57.353,26
Governador Valadares	CADEF	7.327	R\$ 322.162,38
Ipatinga	Policlínica Municipal de Ipatinga	10.253	R\$ 289.648,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itabira	Centro de Reabilitação Abel Camilo de Oliveira Lage	2.827	R\$ 57.303,89
Itabirito	CER II - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	3.900	R\$ 75.016,34
Itajubá	Policlínica Amilcar Pellon	2.483	R\$ 51.368,97
Itaúna	Centro de Especialidades Médicas e Odontológica - CEMO	2.000	R\$ 51.334,62
Ituiutaba	Unidade Mista de Saúde 1 - Carlos Modesto dos Santos	2.605	R\$ 50.225,25
Janaúba	CER V / Janaúba	6.020	R\$ 245.281,23
Januária	Centro Especializado em Reabilitação II (Modalidades Física e Intelectual)	11.775	R\$ 242.226,80
Juiz de Fora	SASPO de Juiz de Fora	19.149	R\$ 454.438,60
Leopoldina	Polo de Saúde Agostinho Pestana	3.628	R\$ 31.005,07
Manhuaçu	SASPO Manhuacu	4.227	R\$ 112.285,85
Mantena	CERII / APAE Mantena	1.383	R\$ 24.919,43
Monte Carmelo	Centro de Especialidades Médicas	571	R\$ 21.346,76
Montes Claros	Centro de Reabilitação Física Ortese e prótese/ SASPO Montes Claros	4.624	R\$ 53.567,92
Muriaé	Ponto de distribuição de Muriaé	1.920	R\$ 11.892,84
Nova Lima	Cer III Nova lima / Faenol	1.136	R\$ 29.020,63
Pará de Minas	CERIV APAE de Pará de Minas	2.732	R\$ 128.338,16
Patos de Minas	CER Físico e Visual Totó Veloso	2.920	R\$ 57.164,20
Passos	Núcleo de Assistência em Estomatologia	2.943	R\$ 56.182,25
Patrocínio	Centro de especialidades médicas- Policlínica	773	R\$ 27.218,20
Pedra Azul	Policlínica de Pedra Azul	967	R\$ 13.151,09
Pirapora	Unidade Ambulatorial de Pirapora	1.971	R\$ 55.211,96
Poços de Caldas	Policlínica Central Dr. José Ayres de Souza	1.708	R\$ 44.739,14
Ponte Nova	Serviço Assistência Médica Municipal de Urgência - SAMMDU	5.900	R\$ 54.494,05
Pouso Alegre	Centro de Educação Municipal em Diabetes - CEMED	1.661	R\$ 50.120,07



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santo Antônio do Amparo	Ambulatório Municipal Antônio Martins Filho	2.008	R\$ 55.925,88
São João Del Rei	SASPO São João Del Rei	1.280	R\$ 24.386,90
Sete Lagoas	Centro De Especialidades Médicas de Sete Lagoas	2.301	R\$ 54.969,69
Taiobeiras	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiobeiras (APAE) - Taiobeiras	1.424	R\$ 22.879,02
Teófilo Otoni	Hospital Bom Samaritano	10.560	R\$ 162.580,10
Três Corações	Centro Reabilitação Jeferson Ximenes Filho	18.173	R\$ 122.008,10
Três Pontas	Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual - CER III da APAE de Três Pontas.	1.304	R\$ 39.278,94
Ubá	CER III APAE Ubá	2.225	R\$ 51.584,86
Uberaba	Hospital de Clínicas de Universidade Federal do Triângulo Mineiro	8.840	R\$ 362.866,40
Uberlândia	Hospital de Clinicas Universidade Federal de Uberlândia	27.692	R\$ 2.597.260,28
Unaí	CER II de Unaí	3.393	R\$ 82.916,07
Varginha	CER II Fuvae - SASPO Varginha	2.047	R\$ 54.697,22
Viçosa	APAE/CER III DE Viçosa	1.525	R\$ 39.772,67
Total		297.287	R\$ 9.293.516,42



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.326, DE 16 DE JULHO DE 2025.

**DO CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E
ORÇAMENTÁRIAS**

Os valores estaduais serão repassados em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, mediante assinatura de Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde deverá utilizar conta bancária específica para o recebimento dos recursos vinculados a este projeto. Caso não possua, deverá providenciar a abertura de conta exclusiva para este fim, garantindo a rastreabilidade e controle adequados, conforme o Decreto nº 48.600/2023.

O recurso financeiro perfaz o valor de R\$ 9.293.516,42 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) de recurso estadual proveniente do Tesouro Estadual, que correrá por conta das dotações orçamentária nº 4291.10.242.061.4129.0001 337041 10.1 e 4291.10.242.061.4129.0001 337541.

Os recursos financeiros destinados a este projeto encontram-se devidamente alocados e disponíveis para liberação pelo Fundo Estadual de Saúde (FES). O repasse ao Consórcio está programado para o mês de **agosto de 2025**, condicionado à assinatura do instrumento jurídico e ao atendimento das demais exigências previstas nesta Resolução, conforme segue:

Etapa	Período Previsto
Assinatura do Termo de Compromisso pelo beneficiário	Até 30/07/2025
Liberação do repasse estadual pelo FES ao beneficiário	Até 04/08/2025
Dispensação das bolsas coletoras e adjuvantes para os serviços	setembro de 2025



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.326, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DO MONITORAMENTO

Indicador: Percentual de aquisição total de bolsas de ostomia coletores e adjuvantes para estomas intestinais e urinários pelo beneficiário dessa Resolução.

Descrição: Percentual de bolsas coletores e adjuvantes para estomas intestinais e urinários adquiridos conforme Anexo II dessa Resolução.

Método de cálculo:

$$\frac{(\text{Nº de itens adquiridos com comprovação documental e dentro do prazo})}{\text{Nº de itens totais previstos no Anexo II dessa Resolução.}} \times 100$$

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual (%)

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 90% do teto estimado

Periodicidade: Única

Data do monitoramento: janeiro de 2026

Monitoramento do indicador

O indicador será monitorado por meio do sistema informatizado disponibilizado pela SES-MG, ao final do período de 06 meses a contar da data da publicação dessa Resolução. O Consórcio deverá disponibilizar no sistema as notas fiscais referentes as aquisições das de bolsas de ostomia coletores e adjuvantes.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.326, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Para definição dos quantitativos a serem adquiridos por meio de consórcio público e daqueles que serão distribuídos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG), adotou-se a seguinte metodologia de cálculo:

Base de dados utilizada:

Foram considerados os últimos pedidos regulares de itens pelos Serviços de Atenção à Saúde da Pessoa com Ostomia (SASPO) no mês de **julho de 2025**, já formalmente registrados junto à Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras.

Projeção para o período quadrimestral:

A partir do quantitativo solicitado por cada SASPO em julho, foi realizada a seguinte fórmula de ajuste para estimar a demanda para os próximos quatro meses:

Pedido de Julho/3×4=Demandada projetada para 4 meses.

Esse critério permitiu uma padronização da estimativa, com base na média mensal do último trimestre e aplicando-se a projeção para o quadrimestre.

Distribuição do estoque atual da SES/MG:

A SES-MG realizou a distribuição proporcional dos itens disponíveis em seu estoque central (Almoxarifado Central), priorizando os produtos de maior demanda e com risco de desassistência, com base na disponibilidade atualizada até julho de 2025.

Definição das responsabilidades de aquisição:

Com base na diferença entre a demanda quadrimestral estimada e o quantitativo disponível para distribuição pela SES, foi possível identificar os itens que deverão ser adquiridos localmente pelos municípios sede de SASPO por meio do consórcio.

Município SASPO	N de itens (último pedido SASPO julho)	Estimativa de itens para quadrimestre	Estoque disponível na SES	N de itens a ser adquirido pelo consórcio
Além Paraíba	2110	2813	1926	887
Alfenas	12.490	16653	9693	6.960
Araxá	4.990	6653	5080	1.573
Barbacena	14.890	19853	19853	0
Belo Horizonte	90.544	120725	76525	44.200
Bom Despacho	4.256	5675	4720	955



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cambuí	9.779	13039	9275	3764
Campo Belo	4.600	6133	3953	2180
Cataguases	7.420	9893	6720	3173
Conselheiro Lafaiete	4.988	6651	5394	1257
Contagem	39.641	52855	20027	32828
Coromandel	1.980	2640	600	2040
Diamantina	5.036	6715	2921	3794
Divinópolis	14.694	19592	18187	1405
Formiga	3.821	5095	3000	2095
Governador Valadares	14.595	19460	12133	7327
Ipatinga	19.840	26453	16200	10253
Itabira	7.700	10267	7440	2827
Itabirito	4.590	6120	2220	3900
Itajubá	7.702	10269	7786	2483
Itaúna	4.654	6205	4205	2000
Ituiutaba	7.935	10580	7975	2605
Janaúba	5.190	6920	900	6020
Januária	9.671	12895	1120	11775
Juiz de Fora	30.522	40696	21547	19149
Leopoldina	3.504	4672	1044	3628
Manhuaçu	12.118	16157	11930	4227
Mantena	2.430	3240	1857	1383
Monte Carmelo	2.780	3707	3136	571
Montes Claros	14.193	18924	14300	4624
Muriaé	3.870	5160	3240	1920
Nova Lima	6.080	8107	6971	1136
Pará de Minas	4.777	6369	3637	2732
Passos	20.027	26703	23760	2943
Patos de Minas	14.628	19504	16584	2920
Patrocínio	2.645	3527	2754	773
Pedra Azul	2.805	3740	2773	967
Pirapora	5.750	7667	5696	1971
Poços de Caldas	10.626	14168	12460	1708
Ponte Nova	14.765	19687	13787	5900
Pouso Alegre	8.934	11912	10251	1661
Santo Antônio do Amparo	6.520	8693	6685	2008
São João Del Rei	6.238	8317	7037	1280
Sete Lagoas	10.866	14488	12187	2301
Taiobeiras	3.912	5216	3792	1424
Teófilo Otoni	8.370	11160	600	10560
Três Corações	26.365	35153	16980	18173



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Três Pontas	3.792	5056	3752	1304
Ubá	8.078	10771	8546	2225
Uberaba	30.233	40311	31471	8840
Uberlândia	30.673	40897	13205	27692
Unaí	8.257	11009	7616	3393
Varginha	7.680	10240	8193	2047
Viçosa	2.684	3579	2054	1525

As quantidades de cada item serão definidas em Nota Técnica específica a ser encaminhada ao beneficiário pela SES/MG.

DOS ITENS DE BOLSAS COLETORAS E ADJUVANTES PARA ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO BENEFICIÁRIO PARA OS SASPO

Município	SASPO	N de itens a ser adquirido pelo consórcio	Código do Item de Material no CATMAS (SIAD)
Além Paraíba	Escola Intermediária Cora Faria Duarte - Apae /CERIII - de Além Paraíba	887	1245031, 1245040, 1245635, 1245988, 1554824, 1555014, 1719572, 1775731, 1777068
Alfenas	CERIII/ESTOMIAS - Hospital Universitário Alzira Velano	6.960	440302, 513520, 1245015, 1245279, 1245287, 1245350, 1245368, 1245457, 1245600, 1245643, 1245880, 1245961, 1245988, 1554859, 1555014, 1719483, 1719572, 1775731, 1777068, 1859919, 1859927, 1859978
Araxá	CER II APAE de Araxá	1.573	785598, 1245031, 1245139, 1245716, 1555014, 1555049, 1719483, 1719572, 1775731, 1777068
Barbacena	Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência - NAPED CER II	0	Atendimento integral pela SES-MG
Belo Horizonte	Almoxarifado Central SMSA -BH	44.200	440019, 440302, 513520, 1245031, 1245198, 1245368, 1245457, 1245597, 1245600, 1245643, 1245716, 1245830, 1245872, 1351532, 1554824, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859935, 1859951, 1859960, 1859994
Bom Despacho	Centro de Especialidades Multiprofissionais Dr Gê	955	785598, 1245031, 1245120, 1245279, 1245457, 1245643, 1351559, 1554824, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cambuí	Policlínica de Cambuí	3.764	1245031, 1245279, 1245643, 1245821, 1351559, 1555014, 1719513, 1719572, 1777068
Campo Belo	SASPO de Campo Belo	2.180	1245368, 1245635, 1554824, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068, 1859978
Cataguases	Políclínica Municipal de Cataguases Ambulatório de Ostomia	3.173	440019, 440302, 1245040, 1245198, 1245279, 1245457, 1245597, 1245600, 1859951, 1859960
Conselheiro Lafaiete	Centre Regional de Reabilitação Física	1.257	440019, 1245120, 1245279, 1245643, 1245716, 1245830, 1245961, 1554824, 1555014, 1719572, 1775731, 1777068
Contagem	Centro Especializado em Reabilitação Antônio de Oliveira - CER IV	32.828	269697, 440019, 440302, 440353, 785598, 1245015, 1245031, 1245040, 1245058, 1245066, 1245120, 1245279, 1245350, 1245368, 1245457, 1245635, 1245643, 1245716, 1245821, 1245830, 1245988, 1351559, 1554824, 1554859, 1555014, 1555049, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859900, 1859919, 1859927, 1859960, 1859994
Coromandel	Secretaria Municipal de Saúde	2.040	1245643, 1245961, 1719513
Diamantina	Centro Especializado em Reabilitação IV	3.794	269697, 440019, 440302, 440353, 785598, 1245031, 1245058, 1245066, 1245279, 1245350, 1245457, 1245635, 1245643, 1245821, 1245830, 1245880, 1245961, 1245988, 1554824, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859960, 1859978
Divinópolis	CRER - Centro de Reabilitação Regional	1.405	440302, 1554824, 1719513, 1775731, 1775774, 1777068
Formiga	Centro Municipal de Atenção à Saúde - Complexo da Saúde	2.095	440302, 785598, 1245120, 1245279, 1245368, 1245457, 1245635, 1245643, 1245716, 1245961, 1554824, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068, 1859927
Governador Valadares	CADEF	7.327	440019, 513520, 1245031, 1245120, 1245139, 1245198, 1245279, 1245457, 1245600, 1245635, 1245643, 1245716, 1245821, 1245830, 1245902, 1245961, 1351559, 1554824, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859994
Ipatinga	Policlínica Municipal de Ipatinga	10.253	440019, 440302, 1245015, 1245040, 1245139, 1245279, 1245350, 1245457, 1245597, 1245643, 1245961, 1245988, 1555014, 1555049, 1719483, 1719572, 1775731, 1777068
Itabira	Centro de Reabilitação Abel Camilo de Oliveira Lage	2.827	440019, 440302, 513520, 1245279, 1245368, 1245457, 1245643, 1554824, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859960, 1859994



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Itabirito	CER II - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	3.900	440302, 1245015, 1245058, 1245139, 1245988, 1554824, 1719483, 1777068
Itajubá	Policlínica Amilcar Pellon	2.483	440302, 513520, 785598, 1245279, 1245643, 1245961, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068
Itaúna	Centro de Especialidades Médicas e Odontológica - CEMO	2.000	1245031, 1245457, 1245635, 1245643, 1245821, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068, 1859960
Ituiutaba	Unidade Mista de Saúde 1 - Carlos Modesto dos Santos	2.605	1245031, 1245716, 1554824, 1555014, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859960
Janaúba	CER V / Janaúba	6.020	269697, 440019, 440302, 785598, 1245031, 1245058, 1245066, 1245457, 1245643, 1245716, 1245821, 1245872, 1245988, 1351508, 1554824, 1719483, 1719513, 1719572, 1775774, 1777068, 1859951, 1859960
Januária	Centro Especializado em Reabilitação II (Modalidades Física e Intelectual)	11.775	440353, 1245066, 1245880, 1245988, 1554824, 1554859, 1719572, 1775731
Juiz de Fora	SASPO de Juiz de Fora	19.149	440302, 513520, 1245643, 1351532, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859960
Leopoldina	Polo de Saúde Agostinho Pestana	3.628	1245031, 1245040, 1245368, 1245961, 1555014, 1719572, 1775731, 1777068
Manhuaçu	SASPO Manhuacu	4.227	1245031, 1245279, 1245457, 1245821, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Mantena	CERII / APAE Mantena	1.383	269697, 440353, 785598, 1245031, 1245040, 1245066, 1245287, 1245830, 1245961, 1245988, 1554824, 1555014, 1555049, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Monte Carmelo	Centro de Especialidades Médicas	571	1245031, 1245040, 1245635, 1245643, 1555014, 1719572, 1775731
Montes Claros	Centro de Reabilitação Física Ortese e protese/ SASPO Montes Claros	4.624	785598, 1245040, 1554824, 1555014, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Muriaé	Ponto de distribuição de Muriaé	1.920	1245279, 1555014, 1775731, 1777068
Nova Lima	Cer III Nova lima / Faenol	1.136	440019, 1245457, 1245600, 1245716, 1245821, 1245830, 1245902, 1554824, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pará de Minas	CERIV APAE de Pará de Minas	2.732	269697, 440302, 440353, 513520, 1245015, 1245058, 1245279, 1245457, 1245988, 1554859, 1555014, 1555049, 1719483, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068, 1859919
Patos de Minas	CER Físico e Visual Totó Veloso	2.920	1245368, 1554824, 1775731, 1777068, 1859994
Passos	Núcleo de Assistência em Estomatologia	2.943	440019, 513520, 1245031, 1245457, 1245643, 1245716, 1245872, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068
Patrocínio	Centro de especialidades médicas- Policlínica	773	1245120, 1245643, 1719483, 1719572, 1775731, 1777068
Pedra Azul	Policlínica de Pedra Azul	967	440302, 785598, 1555014, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Pirapora	Unidade Ambulatorial de Pirapora	1.971	440302, 1245635, 1245643, 1245716, 1245961, 1245988, 1554824, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068, 1859935, 1859978
Poços de Caldas	Policlínica Central Dr. José Ayres de Souza	1.708	440302, 1245120, 1245139, 1245279, 1245961, 1555014, 1719483, 1719572, 1775731, 1775774, 1777068
Ponte Nova	Serviço Assistência Médica Municipal de Urgência - SAMMDU	5.900	440302, 1245368, 1245457, 1245643, 1245716, 1245961, 1351559, 1555014, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Pouso Alegre	Centro de Educação Municipal em Diabetes - CEMED	1.661	1245600, 1245643, 1554824, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068, 1859960
Santo Antônio do Amparo	Ambulatório Municipal Antônio Martins Filho	2.008	1245015, 1245040, 1245635, 1245643, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
São João Del Rei	SASPO São João Del Rei	1.280	440302, 1245279, 1245368, 1245457, 1245643, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Sete Lagoas	Centro De Especialidades Médicas de Sete Lagoas	2.301	440019, 1245120, 1245635, 1245961, 1554824, 1555014, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Taiobeiras	Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Taiobeiras (APAE) - Taiobeiras	1.424	269697, 440353, 785598, 1245040, 1245058, 1245643, 1245988, 1555014, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1859960
Teófilo Otoni	Hospital Bom Samaritano	10.560	269697, 440302, 440353, 1245031, 1245040, 1245066, 1245279, 1245961, 1555014, 1555049, 1777068
Três Corações	Centro Reabilitação Jeferson Ximenes Filho	18.173	440019, 440302, 1245031, 1245120, 1245139, 1245279, 1245368, 1245457, 1245597, 1245635, 1245643, 1245961, 1554824, 1719483, 1777068
Três Pontas	Centro Especializado em	1.304	1245015, 1245040, 1245457, 1245961, 1554859, 1555014, 1719483, 1719572, 1775731, 1777068



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual - CER III da APAE de Três Pontas.		
Ubá	CER III APAE Ubá	2.225	1245015, 1245040, 1245350, 1245457, 1245643, 1245988, 1554859, 1555014, 1555049, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Uberaba	Hospital de Clínicas de Universidade Federal do Triângulo Mineiro	8.840	440302, 513520, 1245031, 1245457, 1245600, 1245643, 1245716, 1245830, 1554824, 1719483, 1719572, 1775731, 1777068, 1859960, 1859994
Uberlândia	Hospital de Clinicas Universidade Federal de Uberlândia	27.692	440019, 440302, 513520, 1245031, 1245198, 1245287, 1245597, 1245600, 1245643, 1245716, 1245821, 1245830, 1245872, 1245902, 1351508, 1351532, 1351559, 1554824, 1719483, 1719513, 1719572, 1777068, 1859951, 1859960, 1859994
Unaí	CER II de Unaí	3.393	440302, 1245015, 1245031, 1245058, 1245368, 1245848, 1245961, 1245988, 1555014, 1555049, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068, 1859960, 1859978
Varginha	CER II Fuvae - SASPO Varginha	2.047	1245015, 1245635, 1245643, 1245988, 1554824, 1554859, 1555014, 1555049, 1719483, 1719513, 1719572, 1775731, 1777068
Viçosa	APAE/CER III DE Viçosa	1.525	269697, 440353, 1245015, 1245040, 1245058, 1245066, 1245643, 1245716, 1245988, 1554859, 1555014, 1555049, 1719572, 1775731, 1777068



ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.326, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DA LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

[NOME DO CONSÓRCIO]

[Endereço Completo do Consórcio]

[CNPJ do Consórcio]

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE [NOME DO CONSÓRCIO]**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ do Consórcio], com sede em [Endereço Completo], neste ato representado(a) por seu(sua) Representante Legal [Nome Completo do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(a) do RG nº [RG] e CPF nº [CPF],

DECLARA, para os devidos fins de direito, sua plena **APTIDÃO TÉCNICA E OPERACIONAL** para a execução da logística de distribuição de bolsas e adjuvantes de ostomia aos 58 Serviços de Atendimento à Pessoa Ostomizada do Estado de Minas Gerais (SASPO).

A aptidão ora declarada baseia-se na capacidade do Consórcio em prover:

- 1. Processos Logísticos Definidos:** Metodologia clara e eficiente para o fluxo de distribuição, desde a entrada dos materiais no Consórcio até a entrega final aos SASPO.
- 2. Sistema de Controle e Monitoramento:** Capacidade de registrar e monitorar a distribuição, garantindo o controle de validade dos produtos e a emissão de relatórios de estoque.
- 3. Articulação com a Rede de Saúde:** Habilidade de coordenar-se efetivamente com as Secretarias Municipais de Saúde dos municípios sede dos SASPO.
- 4. Experiência Comprovada:** O Consórcio possui experiência prévia [ou: demonstrará capacidade] na gestão logística de outros insumos de saúde, o que corrobora sua aptidão para esta nova atribuição [se houver experiência, mencione brevemente um exemplo ou o tempo de atuação na logística de outros insumos].

Esta declaração é emitida para comprovação da capacidade operacional do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE [NOME DO CONSÓRCIO]** na execução da referida logística,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

visando garantir a continuidade e a qualidade da assistência aos usuários estomizados no Estado de Minas Gerais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

[Cidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Assinatura do Representante Legal]

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE [NOME DO CONSÓRCIO]